



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.287, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Denomina como “Estrada Clovis Francisco Randon”, a estrada B localizada atrás do Condomínio Porto Seguro, no bairro Recanto dos Pássaros, em Sorriso/MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Estrada Clovis Francisco Randon”, a estrada B localizada atrás do Condomínio Porto Seguro, no bairro Recanto dos Passáros, em Sorriso/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de agosto de 2022.

Publique-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em ed. 08 / 12/08/2022
DOC N 3606 PÁG: 118
Valquíria Gehlem

Valquíria